



DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Recurso interposto em 13/07/2022 pela empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 21.257.684/0001-81, no Pregão Presencial nº 021/2022.

CONSIDERANDO, o recurso interposto pela empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, no âmbito do Processo Licitatório n.º 051/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022, em cujas razões de recurso pretende a inabilitação das licitantes **OLIVEIRA & CRUZ ICÉM LTDA-ME**, CNPJ Nº 04.569.370/0001-03 e **DROGARIA DEO FARMA LTDA**, CNPJ Nº 08.895.158/0001-89;

CONSIDERANDO, as contrarrazões de recurso apresentadas pela licitante **OLIVEIRA & CRUZ ICÉM LTDA-ME**;

CONSIDERANDO, o Parecer do Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto nas Leis nº 5.991/73, nº 13.021/14, nº 8.666/96 e nº 6.360/76, que tratam da matéria e não vedam as drogarias e farmácias de participarem de licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



CONSIDERANDO, a Resolução nº 3/2011 da Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos (CMED);

DECIDO:

1. **INDEFIRO** o pedido formulado no recurso interposto pela empresa **KENAN MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 21.257.684/0001-81, julgando-o totalmente **IMPROCEDENTE** e mantendo a classificação apurada Processo Licitatório n.º 051/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022.
2. Determino o prosseguimento do Processo Licitatório n.º 051/2022 – Pregão Presencial n.º 021/2022, com a contratação do objeto à licitante vencedora do certame, com fundamento no inciso XXI do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002.
3. Intimem-se os interessados mediante publicação no Diário Oficial, em atenção ao disposto no § 1º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Icém – SP, 19 de julho de 2022.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal